



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.878, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Proj. Lei nº 29/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão, alteração de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2014 os seguintes projetos:

633 REFORMA DA ESCOLA IRMÃ CHAVES

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822, de 20 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.6	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.0037.2.420	CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
445042	Auxílios..... R\$ 17.000,00
Fonte 1	Tesouro
Aplicação –	210.0000 Educação Infantil
12.361.0017.1.633	REFORMA ESCOLA "IRMÃ CHAVES"
449051	Obras e Instalações – QSE R\$ 200.000,00
Fonte 5	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Aplicação	220.0004 – QSE Quota Salário Educação

Total Crédito Adicional Especial..... R\$ 217.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei nº 5.822, de 20 de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.899.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.878, de 24 de junho de 2014.

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(4319) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	220.0000 – Ensino Fundamental	
12.367.0031.2.124	SOC FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" DE ASSIS	
(4817) 335043	Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	110.0000 - Geral	
12.367.0031.2.421	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS	
(4818) 335043	Subvenções Sociais	R\$ 135.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	110.0000 - Geral	
2.6.6	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL	
(5768) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 450.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	220.0000 – Ensino Fundamental	
(5786) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	R\$ 326.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	220.0000 – Ensino Fundamental	
(5834) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 190.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	220.0000 – Ensino Fundamental	
12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
(6188) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	R\$ 300.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	210.0000 – Educação Infantil	
12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
(6349) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 200.000,00
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	210.0000 – Educação Infantil	
(6367) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	<u>R\$ 148.500,00</u>
Fonte 1	Tesouro	
Aplicação	210.0000 – Educação Infantil	

Total Crédito Adicional Suplementar R\$1.899.500,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.878, de 24 de junho de 2014.

Art. 4º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares, abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.116.500,00 (Dois milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.6	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
(6088) 319004	Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 789.500,00
Fonte 1	Tesouro
Aplicação	210.0000 – Educação Infantil
12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
(6430) 449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00
Fonte 5	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Aplicação	220.0004 – QSE Quota Salário Educação
12.365.0037.2.419	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
(6445) 335043	Subvenções Sociais R\$1.110.000,00
Fonte 1	Tesouro
Aplicação	210.0000 – Educação Infantil
12.365.0037.2.420	CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS
(6448) 335043	Subvenções Sociais <u>R\$ 17.000,00</u>
Fonte 1	Tesouro
Aplicação	210.0000 – Educação Infantil

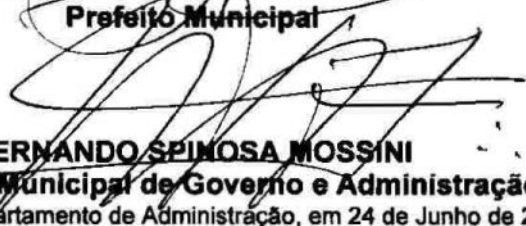
Total..... R\$2.116.500,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações já constantes de programas e ações governamentais existentes no orçamento corrente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Junho de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Fidelidade à Nação cujo Deus é o Senhor"